



4º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
RIO DE JANEIRO - RJ

MATRÍCULA
155.416

DATA
29.10.2001

6AI - 1845 - 164v
00/1

DAP-034605

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL Sala 1006, da Rua Acre, nº55, e sua correspondente fração ideal de 65/1000, na freguesia de Santa Rita, medindo 19,76m de largura, por 18,00m de extensão, confrontando pelo lado direito com o prédio nº53, de João Campello de Senna ou sucessores, pelo lado esquerdo com o prédio nº61, do Espólio de Manoel Mattos ou sucessores, e nos fundos com os prédios nºs34 e 36, da Rua Mayrinck Veiga, e 6, do Largo de Santa Rita, pertencentes respectivamente a Francisca Ignácio Ferra de Miranda, José Ramos da Cunha e Antonio Gonçalves Pires, ou sucessores.***
PROPRIETÁRIA: ASSOCIAÇÃO DOS TAIFEIROS DA ARMADA, com sede nesta cidade, CGC 34.059.949/0001-89, adquirido por compra feita ao casal de Benjamim Sodré, conforme escritura de 28.12.1973, do 6º Ofício, L92625, fls.22, registrada neste Ofício, no L93-DF, sob o nº75.989, fls.164, em 25.03.1974.x.

R - 1 - M - 155.416 - PENHORA: Pelo Mandado da 12ª Vara de Fazenda Pública desta Cidade, expedido em 19.04.2001, assinado pelo Escrivão Sr. Luiz Cardoso de Abreu Xavier, por ordem da Juiz de Direito Dr. Adolpho Correa de Andrade Mello Junior, extraído dos autos de Execução Fiscal (Processo nºI-0000002283/1998) proposta pelo **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO** em face de **ASSOCIAÇÃO DOS TAIFEIROS DA ARMADA**, capeando auto de penhora de 17.05.2001; o imóvel desta matrícula foi penhorado para garantia da dívida no valor de R\$833,29. Rio de Janeiro, RJ, 29.10.2001.x.x.x.x.x.x.x.x.

O OFICIAL

Rubens Regal de Castro
RUBENS REGAL DE CASTRO
ESCREVENTE AUTORIZADO

AV - 2 - M - 155.416 - CONSIGNAÇÃO AO ATO ANTERIOR: Não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes ao registro da penhora objeto do ato precedente, somente será cancelado dito registro contra o recolhimento dos mencionados emolumentos, salvo se a vencida na ação for a Fazenda Pública (Decisão Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro). Rio de Janeiro, RJ, 29.10.2001.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

O OFICIAL

Rubens Regal de Castro
RUBENS REGAL DE CASTRO
ESCREVENTE AUTORIZADO

(P)

(P)

R - 3 - M - 155.416 - PENHORA: Pelo Ofício nº937/2004/DF, de 15.06.2004, do Juízo de Direito da 38ª Vara Cível, desta cidade, assinado pela Juíza Dra. Daniela Brandão Ferreira, extraído dos autos da Ação de Execução por Título Extrajudicial, Processo nº2000.001.023052-9, em que são partes **INVESTIFACIL ASSOSSORIA FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA** e **ATA ASSOCIAÇÃO DOS TAIFEIROS DA ARMADA**, o imóvel desta matrícula foi penhorado para garantia da dívida no valor de R\$31.832,79, (incluído neste valor outro imóvel). Rio de Janeiro, RJ, 28/06/2004.*****

O OFICIAL

Amélia
Amélia
ESCREVENTE AUTORIZADO

R - 4 - M - 155416 - PENHORA: Pelo Mandado de Penhora e Avaliação do

Continua no verso...

Cartório da Terceira Vara Federal de Execuções Fiscais, de 08/11/2011, expedido por ordem da MM. Juíza Federal, Dra. Fernanda Duarte Lopes Lucas da Silva, extraído dos autos do Processo nº0530507-68.2007.4.02.5101 (2007.51.01.530507-0), tendo como AUTOR: FAZENDA NACIONAL/INSS e como RÉU: ASSOCIAÇÃO DOS TAIFEIROS DA ARMADA E OUTROS, contendo Auto de Penhora e Depósito de 12/12/2011, foi o imóvel desta matrícula penhorado para garantia da dívida no valor de R\$29.131,88. (Prenotação nº553068 de 13/12/2011).Rio de Janeiro, RJ, 22/12/2011.....

O OFICIAL. 
Responsável pelo Expediente
Matr. 94/7558

AV - 5 - M - 155416 - CONSIGNAÇÃO DO ATO ANTERIOR: Não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes ao registro da Penhora, objeto do ato precedente, somente será cancelado dito registro contra o recolhimento dos mencionados emolumentos, salvo se a vencida na ação for a Fazenda Pública (decisão Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro). Rio de Janeiro, RJ, 22/12/2011.

O OFICIAL. 
Responsável pelo Expediente
Matr. 94/7558

CERTIFICA respondendo pedido formulado que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula, dela constando todos os eventuais ônus ou gravames que recaiam sobre o imóvel, bem como a eventual existência de ações reais e pessoais reipersecutórias e/ou indisponibilidades que tenham por objeto o imóvel em referência, seus proprietários ou detentores de direitos, registrados e/ou averbados até a presente data. **Cumpr**e certificar que a partir de 17/04/2012, a Freguesia de Santa Rita passou a pertencer ao 7º Registro de Imóveis. Informo ainda que as averbações que precederem ao primeiro registro, deverão ser efetuadas no 4º Ofício de Registro de Imóveis, conforme artigo 169,I, da Lei 6015/73 e artigo 437, § 1º, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Parte Extrajudicial. Informa que o 4º RGI situa-se na Rua do Prado, nº 41, Loja 101, Santa Cruz, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 23.555-012. site: www.4rgirj.com.br. Dou fé. Rio de Janeiro, RJ, 07/10/2019. Essa certidão foi assinada digitalmente. O Oficial.

EMOLUMENTOS:
ISENTO.

“Provimento CNJ nº 47/2015, CGJ nº 89/2016 e CGJ nº 45/2017, regulamentam a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços de registro de imóveis do Estado do Rio de Janeiro”.

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EDEQ 48670 BPI



Consulte a validade do selo em:
<http://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>